



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N.º 409/14

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – CEASA/FOZ DO IGUAÇU.

Considerando que o permissionário **HORTIGRANJEIRA LANCASTER LTDA - CNPJ 06.022.496/0001-80**, Box 014 - instalada na Unidade da Ceasa de Foz do Iguaçu, requer o cancelamento da área acima citada, conforme protocolo 11.869.915-7.

RESOLVE

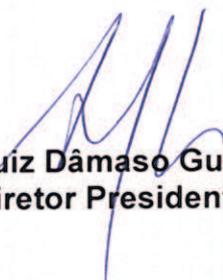
1- Determinar que se proceda o desligamento definitivo do exercício das atividades comerciais da empresa **HORTIGRANJEIRA LANCASTER LTDA - CNPJ 06.022.496/0001-80**, no recinto da Ceasa de Foz do Iguaçu no Box 014, a partir de **06 de maio de 2014** e o conseqüente cancelamento do Termo de Permissão Remunerada de Uso -TPRU, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, conforme o estabelecido no referido termo.

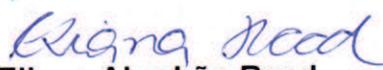
2- Determinar que a área decorrente deste cancelamento permaneça no sistema de cobrança até a desocupação e, no caso de haverem débitos e não sendo os mesmos quitados administrativamente, serão objeto de ação judicial de cobrança.

3- Determinar à Secretaria Geral que dê ciência formal aos interessados com cópia da presente Resolução.

**Cumpra-se
Publique-se**

Curitiba, 06 de maio de 2014


Luiz Dâmaso Guși,
Diretor Presidente.


Eliana Abrahão Raad,
Diretora Administrativo Financeira.


Abdel Naser Haj Ahmad
Diretor Técnico